

MEDIDA PROVISÓRIA N° 818, DE 2018 - ALTERA A LEI N° 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015, QUE INSTITUI O ESTATUTO DA METRÓPOLE, E A LEI N° 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA



PLANO DE TRABALHO

Presidente: Senadora Marta Suplicy

Relator: Deputado Fausto Pinato

Março 2018

Plano de trabalho para Comissão Mista destinada a oferecer parecer à Medida Provisória n.º 818, 2018 que “Altera a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”

OBJETO DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória nº 818, de 2018, altera o Estatuto da Metrópole e a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O Estatuto da Metrópole é alterado para:

- Suprimir a exigência de audiências públicas em todos os municípios da região metropolitana ou aglomeração urbana no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);

- Instituir, em substituição, a obrigação de ampla divulgação das audiências em todos os municípios, a serem realizadas segundo critérios a serem estabelecidos pela instância deliberativa colegiada de cada região ou aglomeração;

- Alterar o prazo de elaboração do PDUI: de três para cinco anos para as regiões e aglomerações que vierem a ser instituídas; até 31 de dezembro de 2021 para as regiões e aglomerações já existentes.

A Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por sua vez, é alterada para ampliar de seis para sete anos o prazo de elaboração ou compatibilização do plano de mobilidade urbana com o plano diretor.

CRONOGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO

1^a Reunião – 07 de março de 2018

Instalação e Eleição de Presidente e Vice-Presidente

2^a Reunião – 27 de março de 2018

Apresentação do Plano de Trabalho;

3^a Reunião – 04 de abril de 2018

Audiência Pública:

Convidados:



- Helena Lúcia Z. Tourinho - Diretora de Planejamento Metropolitano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará;
- Bruno de Moraes Lisboa - Diretor Presidente de Apoio à Gestão Regional e Metropolitana da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco;
- Marcelo Safadi - Superintendente Executivo de Assuntos Metropolitanos Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Governo do Estado de Goiás;
- Luiz José Pedretti - Diretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano;
- Cássio Taniguchi - Superintendente da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, do Governo do Estado de Santa Catarina;
- Carlos do Rego Almeida Filho - Coordenador Geral da Região Metropolitana de Curitiba.

4^a Reunião – 11 de abril de 2018

Apresentação do Relatório

Deputado FAUSTO PINATO

Relator



CD/18153.55976-47